



PROJETO DE LEI Nº ____/ 2022.

Dispõe sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos ativos e inativos da Câmara Municipal de Caruaru.

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial de 10,06% (dez vírgula seis por cento), conforme o IPCA acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021 incidindo sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro de pessoal efetivo ativo da Câmara Municipal de Caruaru.

Parágrafo Único - o reajuste disposto no *caput* também se aplica aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Caruaru.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, relacionada aos servidores efetivos ativos, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos à 01 de junho de 2022.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA**
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre reposição dos vencimentos básicos dos servidores efetivos ativos, aos inativos e pensionistas abarcados pelo direito à paridade, de acordo com a emenda constitucional nº 20/98, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo do presente projeto de lei.

A proposta prevê reposição de **10,06% (dez vírgula seis por cento)**, ressaltando que desde o ano de 2019 os servidores não tiveram nenhum reajuste ou aumento salarial, devido a proibição por lei federal, em decorrência da pandemia do coronavírus.

Por outro lado, há dotação orçamentária, na qual, o impacto orçamentário financeiro da presente proposta corresponde a um acréscimo de despesa para o presente exercício financeiro de R\$ 318.660,72 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Para o exercício de **2023**, o incremento de despesa será de aproximadamente de R\$ 517.823,67 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta sete centavos) e de R\$ R\$ 517.823,67 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta sete centavos) para o exercício de **2024**, suportados pelo Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Com o presente aumento a despesa anual com pessoal da Câmara Municipal será de aproximadamente R\$ 17.692.543,32 (dezessete milhões, seiscentos noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2022, R\$ 18.270.080,36 (dezoito milhões, duzentos e setenta mil, oitenta reais e trinta e seis centavos) para o exercício 2023 e de R\$ 18.270.080,36 (dezoito milhões, duzentos e setenta mil, oitenta reais e trinta e seis centavos) para o exercício 2024, conforme informação do Controle Interno e da Contabilidade deste Poder.

Nos termos do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo Municipal, relativo ao último Quadrimestre de 2021, a Despesa Total de Pessoal situou-se em 2,10%, portanto, o índice encontra-se muito abaixo do limite do prudencial que é de



5,70%, conforme preceitua o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, encontra-se em anexo Declaração do Ordenador de Despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Municipal nº 6784/2021 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022) e a Lei Municipal nº 6785/2021 (Plano Plurianual de Investimentos 2020/2024).

Diante do exposto, a Mesa Diretora desta Casa de Leis solicita dos insígnias Pares a aprovação do projeto de lei em comento.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA**
2º Secretário

DECLARAÇÃO

EU, **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 023.545.564-60, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, eleito para o biênio 2021/2022, na qualidade de ordenador de despesas deste Poder, declaro que o **aumento de despesa com pessoal decorrente da reposição salarial de 10,06% (dez vírgula seis por cento) nos vencimentos básicos dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Caruaru**, tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias do município, bem como, preenche os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Declaro ainda, que a referida despesa não excede o limite de gastos com o pessoal previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Caruaru, 26 de maio de 2022.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FINALIDADE: Concessão de Mudança de Nível Salarial

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro está em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 e com o parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal. Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a seguir:

Valor do Impacto	2022	2023	2024
Mensal	R\$ 39.832,59	R\$ 39.832,59	R\$ 39.832,59
Anual	R\$ 318.660,72	R\$ 517.823,67	R\$ 517.823,67

Para o cálculo do impacto financeiro, foram utilizados como parâmetro as Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

Ano	Suprimento Mensal Previsto	Suprimento Anual Previsto
2022	R\$ 2.203.429,79	R\$ 26.441.157,48
2023	R\$ 2.360.163,86	R\$ 28.321.966,32
2024	R\$ 2.535.052,00	R\$ 30.420.624,00

Dividindo o valor do aumento da despesa no ano pelo suprimento correspondente a cada ano, obtêm-se os seguintes impactos financeiros;

Ano	Impacto Anual
2022	1,21%
2023	1,83%
2024	1,70%

Ressalte-se que a despesa aumentada não afeta os limites da despesa de pessoal do Legislativo, pois, o impacto orçamentário será de 1,21% no exercício de 2022, em 2023 será 1,83% e 1,70% no exercício de 2024.

Caruaru, em 26 de maio de 2022.

Bel. Itallo Gustavo da Silva Cordeiro
Controlador Geral
Contador CRC/PE 29988/O-7

Câmara Municipal de Caruaru - Pernambuco

TABELA VÁLIDA A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2022

	Aux. Administrativo		Aux. Legislativo		Tec. Legislativo		Analista Legislativo	
C	10	6.274,31	10	9.085,92	10	10.516,15	10	13.881,34
	9	5.975,53	9	8.653,26	9	10.015,38	9	13.220,32
	8	5.690,98	8	8.241,20	8	9.538,46	8	12.590,78
	7	5.419,98	7	7.848,76	7	9.084,25	7	11.991,22
	6	5.161,89	6	7.475,01	6	8.651,67	6	11.420,21
	5	4.916,09	5	7.119,06	5	8.239,69	5	10.876,39
	4	4.681,99	4	6.780,06	4	7.847,32	4	10.358,47
	3	4.459,04	3	6.457,20	3	7.473,64	3	9.865,21
	2	4.246,70	2	6.149,71	2	7.117,75	2	9.395,44
	1	4.044,48	1	5.856,87	1	6.778,81	1	8.948,04
B	10	3.516,94	10	5.092,93	10	5.894,62	10	7.780,90
	9	3.349,47	9	4.850,41	9	5.613,92	9	7.410,38
	8	3.189,97	8	4.619,44	8	5.346,59	8	7.057,50
	7	3.038,07	7	4.399,47	7	5.091,99	7	6.721,43
	6	2.893,40	6	4.189,97	6	4.849,51	6	6.401,36
	5	2.755,62	5	3.990,45	5	4.618,58	5	6.096,53
	4	2.624,40	4	3.800,43	4	4.398,65	4	5.806,22
	3	2.499,43	3	3.619,46	3	4.189,19	3	5.529,73
	2	2.380,41	2	3.447,10	2	3.989,70	2	5.266,41
	1	2.267,06	1	3.282,95	1	3.799,71	1	5.015,63
A	10	2.060,96	10	2.984,50	10	3.454,28	10	4.559,66
	9	1.962,82	9	2.842,38	9	3.289,79	9	4.342,53
	8	1.869,35	8	2.707,03	8	3.133,13	8	4.135,74
	7	1.780,33	7	2.578,12	7	2.983,93	7	3.938,80
	6	1.695,55	6	2.455,35	6	2.841,84	6	3.751,24
	5	1.614,81	5	2.338,43	5	2.706,51	5	3.572,61
	4	1.537,91	4	2.227,08	4	2.577,63	4	3.402,49
	3	1.464,68	3	2.121,03	3	2.454,89	3	3.240,47
	2	1.394,93	2	2.020,03	2	2.337,99	2	3.086,16
	1	1.328,50	1	1.923,84	1	2.226,66	1	2.939,20
	Aux. Administrativo		Aux. Legislativo		Tec. Legislativo		Analista Legislativo	